



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

**RESOLUÇÃO Nº 178**

*Fixa calendário de sessões extraordinárias nos dias 6 e 7 de agosto de 1998, e dá outras providências.*

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso VII, do Regimento Interno – Resolução nº 170, de 18.12.97 –, e atendendo ao que dispõe a Lei nº 6.329, de 14.5.76 e, considerando, o § 2º do art. 1º da Resolução nº 176, deste Tribunal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul designa para o dia 6 de agosto próximo, às 8 horas, e para o dia 7, às 8 horas e 17 horas, a realização de sessões extraordinárias.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em sessão.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 04 de agosto de 1998.**

  
DES. RÊMOLO LETTERIELLO  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 178/98



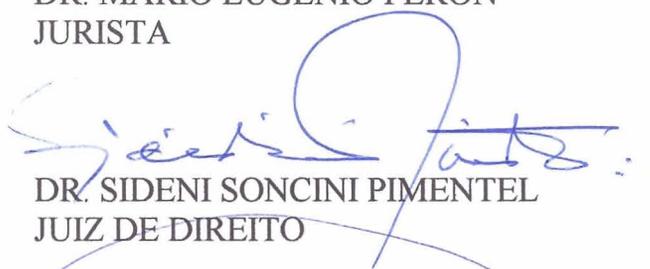
DES. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA  
VICE-PRESIDENTE



DR. ODILON DE OLIVEIRA  
JUIZ FEDERAL



DR. MÁRIO EUGÊNIO PERON  
JURISTA



DR. SIDENI SONCINI PIMENTEL  
JUIZ DE DIREITO



DR. ANTÔNIO RIVALDO MENEZES DE ARAÚJO  
JURISTA



DR. FERNANDO MAURO MOREIRA MARINHO  
JUIZ DE DIREITO



DR. LUIZ DE LIMA STEFANINI  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL